INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 020/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com ***PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE***, nos termos do artigo 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, ao Servidor Público Municipal, Sr. ***MARCO AURELIO SOARES MACIEL,*** Matrícula nº *2.669,* CPF nº *XXX.868.306-XX*, no cargo efetivo de *Motorista, Nível III, Padrão "E"*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, a partir de 28 de setembro de 2.026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 28 de setembro de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria será* afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de *28/09/2026* a *07/10/2026*.
O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 28 de setembro de 2.026.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: MG8044960/1503